



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**LEI Nº. 447/2008 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.**

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM O BANCO NOSSA CAIXA S/A, PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS PARCELAS DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES SUL E SUDOESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO"**

**PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de compromisso com o Banco Nossa Caixa S/A, com o objetivo de garantir o pagamento das parcelas de contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.** – Deverá constar do Termo de Compromisso a autorização para a instituição financeira efetuar as parcelas do crédito do ICMS, da seguinte forma: 0,15 (quinze centésimos por cento) do montante repassado ao Município.

**Artigo 3º.** – Este Termo de Compromisso só poderá ser revogado caso haja desligamento do Município como participante do Consórcio, o que deve ser comunicado a Instituição Financeira através de Ofício do Presidente do Consórcio, acompanhado da Ata de Reunião do Consórcio em que conste o referido desligamento.

**Artigo 4º.** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de setembro de 2008.

  
Paulo Marques da Fonseca  
R.G. nº 7.922.019  
Prefeito Municipal

  
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.